Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Valter Kufel Júnior
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	90.190.698,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	31.470.936,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17.018.864,00
	SUB-TOTAL	140.380.498,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.300.000,00
	SUB-TOTAL	48.300.000,00
	T O T A L	188.680.498,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINIST.E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE			
13.75.021.2.197	32.670.936,00		32.670.936,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	76.560.672,00	48.300.000,00	124.860.672,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	25.220.394,00		25.220.394,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	5.928.496,00		5.928.496,00
T O T A I S ...	140.380.498,00	48.300.000,00	188.680.498,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
ADMINISTRACAO DIRETA
09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1
T O T A L 188.680.498,00
4A. QUOTA 188.680.498,00

DECRETO Nº 34.126, DE 6 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e o artigo 18, da Lei nº 7.410, de 11 de julho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 11.131.350.545,00 (Onze bilhões, cento e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 4.823.898.884,00 (Quatro bilhões, oitocentos e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr$ 6.307.451.661,00 (Seis bilhões, trezentos e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros), nos termos do artigo 18, da Lei nº 7.410, de 11 de julho de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr$ 11.131.350.545,00 (Onze bilhões, cento e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

16 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA
16.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	11.131.350.545,00
	SUB-TOTAL	11.131.350.545,00
	T O T A L	11.131.350.545,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER			
16.88.021.2.229	7.250.494.569,00		7.250.494.569,00
ATIVIDADES DO DER			
16.88.535.2.221	3.737.827,00		3.737.827,00
ATIVIDADES DO DER			
16.88.538.2.125	3.877.118.149,00		3.877.118.149,00
T O T A I S ...	11.131.350.545,00		11.131.350.545,00

16.55 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.246.911.557,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.060.540.104,00
3.2.5.1	INATIVOS	4.823.898.884,00
	SUB-TOTAL	11.131.350.545,00
	T O T A L	11.131.350.545,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
16.88.021.2.226	7.250.494.569,00		7.250.494.569,00
POLICIAMENTO RODOVIARIO			
16.88.535.2.428	3.737.827,00		3.737.827,00
MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO RODOVIARIO			
16.88.538.2.289	1.392.564.054,00		1.392.564.054,00
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS			
16.88.538.2.228	2.307.170.091,00		2.307.170.091,00
CONSERV. DA REDE RODOVIARIA MUNICIPIOS			
16.88.538.2.230	177.384.004,00		177.384.004,00
T O T A I S ...	11.131.350.545,00		11.131.350.545,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

16 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA
ADMINISTRACAO INDIRETA
16.55 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
T O T A L 11.131.350.545,00
4A. QUOTA 11.131.350.545,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

CATEGORIA ECONOMICA — T O T A L	ESPECIFICACAO — S U B P R O G R A M A S 16.88.021	16.88.535	16.88.538
3.1.1.1 5.246.911.557,00	PESSOAL CIVIL 1.366.955.581,00	3.737.827,00	3877.118.149,00
3.1.1.3 1.060.540.104,00	OBRIGACOES PATRONAIS 1060.540.104,00		
3.2.5.1 4823.898.884,00	INATIVOS 4823.898.884,00		
T O T A I S 11131.350.545,00	7250.494.569,00	3.737.827,00	3877.118.149,00

DECRETO Nº 34.127, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando a transferência de saldos de dotações orçamentárias

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o Parágrafo Único, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e em decorrência do Decreto nº 33.408, de 25 de junho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 1.885.358.140,00 (Hum bilhão, oitocentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na seguinte conformidade:

I — Cr$ 4.819.917,00 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e dezessete cruzeiros), conforme dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr$ 1.880.538.223,00 (Hum bilhão, oitocentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1

3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.558.449,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	414.671.040,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	292.404.725,00
	SUB-TOTAL	708.634.214,00
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL	13,00
	SUB-TOTAL	13,00
	T O T A L	708.634.227,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONSERVACAO DA REDE FISICA			
13.75.428.1.081	164.283.989,00		164.283.989,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	235.232.165,00		235.232.165,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	228.183.084,00		228.183.084,00
PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA			
13.75.428.2.590	1.994.635,00	13,00	1.994.648,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	4.774.886,00		4.774.886,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	74.165.455,00		74.165.455,00
T O T A I S ...	708.634.214,00	13,00	708.634.227,00

09.07 COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA

3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	287.267,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	372.637.791,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	796.033.264,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	93.100.000,00
	SUB-TOTAL	1.172.058.322,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	200,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.665.391,00
	SUB-TOTAL	4.665.591,00
	T O T A L	1.176.723.913,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONSERVACAO DA REDE FISICA			
13.75.428.1.081		200,00	200,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA			
13.75.055.2.592	644,00		644,00
ATIVIDADES DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE			
13.75.428.2.075	2.824.625,00		2.824.625,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	326.037.509,00	4.665.391,00	330.702.900,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	564.288.183,00		564.288.183,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	2.586.532,00		2.586.532,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	276.320.829,00		276.320.829,00
T O T A I S ...	1.172.058.322,00	4.665.591,00	1.176.723.913,00

REDUCAO

09 SECRETARIA DA SAUDE
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE

3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.845.716,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	787.308.831,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	998.437.989,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	93.100.000,00
	SUB-TOTAL	1.880.692.536,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	200,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.665.391,00
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL	13,00
	SUB-TOTAL	4.665.604,00
	T O T A L	1.885.358.140,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONSERVACAO DA REDE FISICA			
13.75.428.1.081	164.283.989,00	200,00	164.284.189,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE			

TABELA 1 - REDUCAO VALORES EM CRUZEIROS

13.75.428.2.075	2.824.625,00		2.824.625,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	561.269.674,00	4.665.391,00	565.935.065,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	792.471.267,00		792.471.267,00
PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA			
13.75.428.2.590	1.995.279,00	13,00	1.995.292,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	7.361.418,00		7.361.418,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	350.486.284,00		350.486.284,00
T O T A I S ...	1.880.692.536,00	4.665.604,00	1.885.358.140,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
ADMINISTRACAO DIRETA
09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1
T O T A L 708.634.227,00
4A. QUOTA 708.634.227,00

ADMINISTRACAO DIRETA
09.07 COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA
T O T A L 1.176.723.913,00
4A. QUOTA 1.176.723.913,00

REDUCAO

09 SECRETARIA DA SAUDE
ADMINISTRACAO DIRETA
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
T O T A L 1.885.358.140,00
4A. QUOTA 1.885.358.140,00

DECRETO Nº 34.128, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para repasse à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr$ 350,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr$ 700,00

FILIAIS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

	Telefones
• ARAÇATUBA	— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	— (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ	— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA	— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS	— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas